

MENSAGEM N.º 58, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 106/2018, proposta pela vereadora Shilma Nunes, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2018.
2. Conforme se verifica no processo nº 07086/2018, cuja cópia integral segue anexo, a entidade indicada – Associação dos Pais, Alunos, Funcionários e Amigos da E.E. Juvêncio M. Ferreira, **não apresentou proposta**.
3. Desta feita, nos termos do artigo 1º, § 7º da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, há impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda Parlamentar, sendo necessário comunicação ao Legislativo.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 19 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unai  
Nesta